



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 281/2020

Miraselva, 22 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente para passar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Resolução nº 03/2020 - "Altera temporariamente o art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências"; matéria esta assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Informamos que a referida proposição será apreciada na 21ª Sessão Ordinária, marcada para a próxima segunda-feira, dia **28 de setembro**, às 20 horas.

Rememoramos ainda que a Audiência Pública de Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do ano de 2020 também ocorrerá na data mencionada, a partir de 19 horas, no plenário da Câmara.

Desde já agradecemos a receptividade e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
NIVALDO FRANCISCO FERREIRA
VEREADOR
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br